



# Imprensa Oficial

## do Município de Piracaia - SP

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 - nº 568 - Ano XIV

Esta edição tem  
10 páginas  
Distribuição gratuita

### “Atos do Poder Executivo”

#### Gabinete do Prefeito

O Prefeito do município de Piracaia, Dr. José Silvino Cintra, assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia 02 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob N° 60/2016, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia 31 de janeiro de 2017, às 14:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob N° 63/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA torna público que no dia 01 de FEVEREIRO de 2016, às 09:30 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2016, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link PREGÃO PRESENCIAL, do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

#### EDITAIS

##### EDITAL nº 01/2017

O Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem possa interessar e aos proprietários de lotes deste município, que ficam NOTIFICADOS a efetuarem a roçada e a manterem seus lotes, no prazo de 30 ( trinta) dias, nos termos da Lei n.º 955/1973, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, além da aplicação das multas previstas na legislação em vigor, serem os serviços executados compulsoriamente pela prefeitura Municipal e o valor retributivo dos serviços ( R\$ 2,70/metro quadrado) serem

cobrados dos proprietários. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é o presente Edital publicado na Imprensa Oficial e afixado em lugar público de costume. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA – Prefeito Municipal  
Dr. Edmilson Armellei – Assessor de Gabinete

##### EDITAL nº 02/2017

O Doutor JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem possa interessar que as pessoas com idade entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos poderão obter a carteira de identificação para garantia do gozo do serviço público de transporte coletivo gratuito, nos termos do artigo 135, III, da Lei Orgânica do Município de Piracaia/SP, mediante comparecimento no Departamento de Assistência Social, munido de Documento de Identificação com foto (RG, Carteira de Órgão de Classe, Carteira Profissional etc), CPF, Comprovante de Residência e 01 (uma) foto 3x4 (atual). Para que chegue ao conhecimento do público em geral será o presente edital publicado, por 3 (três) vezes, em jornal local, afixado no átrio do Paço Municipal e no Departamento de Assistência Social. Piracaia (SP), aos 9 de janeiro de 2017. Eu, (Edmilson Armellei), assessor de gabinete, conferi e subscrevi.

JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

##### PORTARIAN.º 7.867

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. DARLENE BERALDO DE PAIVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral Administrativa, “Ref. 9 “. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

##### PORTARIAN.º 7.868

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO, RG N.º 41.216.0114-0 para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Coordenadora Geral Administrativa, “Ref. 9 “. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.017.

JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

##### PORTARIAN.º 7.869

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONSIDERANDO que houve a transmissão do cargo de Prefeito Municipal na tarde do dia 1º de janeiro de 2017; CONSIDERANDO que a antiga Prefeita Municipal não efetivou a exoneração dos cargos de livre provimento e exoneração no dia 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que há necessidade de adequação dos serviços internos com a substituição dos cargos de livre provimento e exoneração; RESOLVE: SUSPENDER O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PAÇO MUNICIPAL, NO DIA 2 DE JANEIRO DE 2017, NO PERÍODO DA MANHÃ RETORNANDO ÀS ATIVIDADES NORMAIS ÀS 13:00 HORAS. AS DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FUNCIONARÃO NORMALMENTE DURANTE A

SUSPENSÃO. AFIXE-SE NO LOCAL DE COSTUME E NA ENTRADA DO PAÇO MUNICIPAL. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 2 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

##### PORTARIAN.º 7.870

JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. LUCIANA ALVES DE FREITAS GARCIA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, “Ref. 7 “. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.017.

JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

##### PORTARIAN.º 7.871

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 janeiro de 2017, o SR. EDMILSON ARMELLEI, RG N.º 23.513.449-1 para ocupar o Cargo em Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, “Ref. 7 “. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

##### PORTARIAN.º 7.872

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. MARIA APARECIDA PERPETUA BATISTA PINHEIRO do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, “Ref. 7 “. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.017.

JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

##### PORTARIAN.º 7.873

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 janeiro de 2017, o DR. CELSO LUIZ MORO, RG N.º 11.487.654 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, “Ref. 7 “. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

##### PORTARIAN.º 7.874

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. VILMA MARIA MAIA DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assessor Financeiro, “Ref. 7 “. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

##### PORTARIAN.º 7.875

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR, a partir desta data, o SR. ROGERIO MOREIRA BARBOSA , RG n.º 13.892.306-1, CRC n.º SP-201670/O-1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento, Ref. “7”, Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal

"Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.876**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, o SR. LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, "Ref. 7", retornando ao seu cargo de origem. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.877**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. LILIA SANTOS SILVA, RG N.º 39.438.342-4 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, "Ref. 7". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.878**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, o SR. JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais, "Ref. 7". Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.879**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. SILVIA MARIA CORDEIRO FAVERO BARBOSA, RG n.º 13.892.397 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, "Ref. 7". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.880**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, o SR. CLÉVISON FERREIRA DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Transito Urbano e Rodoviário, "Ref. 7", retornando ao seu cargo de origem. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.881**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 janeiro de 2017, o DR. JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS, RG N.º 11.094.934-1 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Transito Urbano e Rodoviário, "Ref. 7". Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.882**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. PRISCILLA LORENZONI FARAH RODRIGUES do Cargo de Provimento em

Comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, "Ref. 7". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.883**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 janeiro de 2017, o SR. BRUNO ROBERTI MORAES DE SOUZA, RG N.º 330.554.14, MTB n.º 0081684/SP para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, "Ref. 7". Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.884**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. MIRIA MAIA DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Turismo, "Ref. 7". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.885**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. MÁRCIA REGINA ZAGO, RG N.º 16.767.648-9 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Turismo, "Ref. 7". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.886**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Social, "Ref. 7", devendo retornando ao seu cargo de origem. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.887**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. FÁTIMA CECÍLIA STARZEWSKI PEREIRA DA SILVA, RG N.º 23.030.741-3 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Social, "Ref. 9". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.888**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – CESSAR a partir de 01 janeiro de 2017, os efeitos da Portaria n.º 6881 de 12 de maio de 2014 que nomeou a SRA. SANDRA CRISTINA DOS SANTOS para exercer a Função de Confiança de Chefe de Serviço II. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.889**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, o SR. DANIEL AUGUSTO CORREA JUNQUEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Promoção Social, "Ref. 7". Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.890**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, RG N.º 11.094.934-1 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social, "Ref. 7". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.891**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, o SR. CHARLES LUIS DE OLIVEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Cultura e Desportos, "Ref. 7". II – Cessar a partir desta data os efeitos da Portaria n.º 5681 de 10 de outubro de 2011, devendo o servidor retornando ao seu cargo de origem. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH e ao Departamento de Educação para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.893**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. JACIANNY LAPELLIGRINI MONTEIRO do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, "Ref. 5". Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.894**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. FRANCIMARI APARECIDA DOMINGUES CINTRA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Sociais, "Ref. 4". Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.895**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, o SR. ANTONIO LEITE SOARES do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Rural, "Ref. 6". Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.896**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, o SR. DONIZETE JOSÉ BUENO do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Rural, "Ref. 6". Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.897**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, o SR. JOSÉ CARLOS FELÍCIO CARDOSO do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Urbano, “Ref. 6”. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.898**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. ELAINE APARECIDA LAPELLIGRINI PETRI do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Financeiro, “Ref. 7”. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.899**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, a SRA. MARIA LUCIA BONETTI do Cargo de Provedor em Comissão de Planejamento, “Ref. 7”. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.900**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, o SR. MARCOS TADEU GALOTTI do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete, “Ref. 9”. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.901**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir de 01 janeiro de 2017, o SR. DONIZETTI BASILIO DA SILVA do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, “Ref. 7”. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 02 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.903**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir de 03 janeiro de 2017, o SR. RONALDO SCHITTINI DUARTE, RG n.º 22.788.562-4 para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais, “Ref. 7”. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 03 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.904**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – CESSAR a partir desta data os efeitos da Portaria n.º 7861 de 21 de dezembro de 2016 que nomeou a servidora municipal Magda Regina de Souza para ocupar a Função de Confiança de Assistente de Procuradoria III, devendo a mesma retornar a seu cargo de origem. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 03 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa  
LILIA SANTOS SILVA - Dir. Departamento Recursos Humanos

**PORTARIAN.º 7.905**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – CESSAR a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 6.764 de 10 de março de 2014 que nomeou a SRA. MARCIA APARECIDA BRAJON DE OLIVEIRA para exercer a Função de Confiança de Administradora do Cemitério Municipal devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 03 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES BUENO - Coordenadora Geral Administrativa  
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - Coordenador Operacional  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto Recursos Humanos

**PORTARIAN.º 7.906**

JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – CESSAR a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 4498 de 10 de agosto de 2007 que nomeou o SR. RENATO DO AMARAL PEREIRA para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gabinete I, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 03 de janeiro de 2.017.

JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES BUENO - Coordenadora Geral Administrativa  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos

**PORTARIAN.º 7.909**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 1326//DRH/1997, RESOLVE: READAPTAR, a servidora MARIA FLÁVIA TAMASSIA, RG n.º 16.338.060-0, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Diretor de Escola, devendo ficar lotada no Departamento de Educação, designando para desempenhar a função de auxílio à demanda da PRODESP, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo, enquanto perdurar a limitação da capacidade laborativa de suas funções. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 03 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretor do Depto. de Recursos Humanos  
FATIMAC. S. PEREIRA - Coordenadora Social

**PORTARIAN.º 7.910**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – CESSAR a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 7.910 de 21 de agosto de 2015 que nomeou o SR. ALVARO DA SILVA MORAES para exercer a Função de Confiança de Chefe de Serviço I, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 03 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa  
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA - Coordenador Operacional  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora do Depto de Recursos Humanos

**PORTARIAN.º 7.911**

JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso II e IX da Constituição

Federal, e com fulcro no item V e parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.562, de 17 de março de 1.990 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 43/2015, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 1551/DPE/2015.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, a partir de 03 de janeiro de 2017, a contratação temporária, da Srª. Benedita Filomena de Oliveira Ramos da Silva, Rg. 19.390.993-5, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., para ocupar o emprego público de Cuidador Educador, junto ao Departamento de Assistência e Promoção Social. Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 03 de janeiro de 2017.

José Silvano Cintra - Prefeito Municipal  
Sandra Cristina dos Santos - Dir. Depto. de Assistência e Promoção Social  
Kristiani Pereira Lopes Ribeiro - Coordenadora Geral Administrativa

**PORTARIAN.º 7.912**

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício; JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 22/DRH/2017.

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor municipal GLAUBER PASCHOAL FONTANA PORTO, RI 143449, ocupante do cargo em provimento efetivo de cozinheiro, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 03 de janeiro de 2017.

José Silvano Cintra - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.913**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – EXONERAR a partir desta data o SR. ROBERLEI LOPES do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, “Ref. 7”, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 03 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.914**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: – NOMEAR a partir desta data, o SR. CARLOS AUGUSTO TARGA ROMANI, RG N.º 28.280.110-8 para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento Agricultura e Abastecimento, “Ref. 7”. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 03 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

**PORTARIAN.º 7.915**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 2.324/2.006 e inciso II do art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 75/2011, RESOLVE: I - NOMEAR, a partir desta data, o servidor do quadro de provimento efetivo NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, RI nº 15377, para exercer a Função de Confiança de Administrador do Cemitério Municipal. II - O servidor ora nomeado fica afastada de suas funções originárias enquanto perdurar a

nomeação e fará jus à percepção da Função Gratificada – FG, correspondente a diferença entre o valor da referência do cargo e a da Função de Confiança. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de janeiro de 2017.  
DR JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

#### PORTARIAN.º 7.916

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação” DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 e; CONSIDERANDO o disposto no item “d” do artigo 8º do Decreto n.º 2.819, de 12 de dezembro de 2.006 e; CONSIDERANDO o disposto no art. 113, “c”, da Lei Complementar nº75/2011 de 14 de dezembro de 2011, RESOLVE: I - Fica constituída, a partir de 05 de janeiro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação para praticar todos os atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios regulados pela Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, como também para atuar como equipe de apoio pelos trabalhos relativos aos processos licitatórios na modalidade de Pregão. II – Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

- Gilmara de Nardi  
- Simone Salgado  
- Fernando Henrique Alves Garcia Banhos  
- Benedito Donizetti de Oliveira  
- Renato Amaral Pereira  
- Edu Rogener Maia da Silva  
- Tatiane Goes Almeida

III – Ficam designadas os funcionários Gilmara de Nardi, Simone Salgado e Fernando Henrique Alves Garcia Banhos, para atuarem como Pregoeiros responsáveis pelos trabalhos relativos aos processos licitatórios da modalidade Pregão. IV – Fica concedido aos funcionários ora designados no item II, JETON no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento), com exceção dos servidores Gilmara de Nardi, Simone Salgado e Fernando Henrique Alves Garcia Banhos, que farão jus a 100% (cem por cento), da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras, por atuarem como Pregoeiros. V – Fica delegada ao Chefe de Divisão de Licitação competência para realizar os processos licitatórios, quando autorizados por este Executivo. VI – Fica delegada a Coordenadoria Administrativa competência para assinar os Editais. VII – Os processos licitatórios, depois de autuados e regularizados deverão ser submetidos à apreciação e parecer a respeito do aspecto formal à Procuradoria Jurídica. VIII – A presente comissão vigorará por um período de 1 (um) ano. IX – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e Departamentos Interessados. X – Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 7462, de 22 de janeiro de 2016. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 03 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### PORTARIAN.º 7.917

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – NOMEAR a partir desta data, o SR. LUIZ AUGUSTO MARQUES GOMES, RG N.º 30.687.131-2 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Cultura e Desportos, “Ref. 7”. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 05 de janeiro de 2.017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

#### PORTARIAN.º 7.918

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – CESSAR, a partir desta data os efeitos da Portaria n.º 7.444 de 28 de dezembro de 2015 que designou o servidor municipal Ricardo de Moraes para prestar serviços junto ao Anexo Fiscal da 1ª Vara Judicial da Comarca de Piracaia – SP. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 05 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO – Coordenadora Geral Administrativa  
LILIA SANTOS SILVA - Dir. Departamento Recursos Humanos  
DR. JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS - Diretor do Departamento de Transito e Segurança

#### PORTARIAN.º 7.919

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Convênio firmado entre o Departamento estadual de Transito – DETRAN - SP e o Município de Piracaia, em 09 de março de 2016, visando o aprimoramento dos serviços de transito prestados à população local, notadamente para cessão de servidores municipais para a unidade descentralizada do Departamento Estadual de Transito – DETRAN –SP, RESOLVE: I - DESIGNAR, a partir de 05 de janeiro de 2017, o servidor público municipal, RICARDO DE MORAES, RI nº 9202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Piracaia - SP. II - O servidor público municipal, ora designado, fica afastado de suas funções originárias enquanto perdurar a designação. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA – Diretora Depto. Recursos Humanos  
DR. JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS- Diretor Departamento Transito e Segurança  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Administrativa

#### PORTARIAN.º 7.920

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Município de Piracaia, em 06 de janeiro de 2010, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Fórum desta Comarca de Piracaia-SP RESOLVE: I - DESIGNAR, a partir de 05 de janeiro de 2017, o servidor público municipal, THIAGO GIOVANNY STRAMIERI, RI nº 143565, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para prestar serviços junto ao Anexo Fiscal da 1ª Vara Judicial da Comarca de Piracaia - SP. II - O servidor público municipal, ora designado, fica afastado de suas funções originárias enquanto perdurar a designação. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos  
DR. JOSÉ FLÁVIO VILLELA SANTOS - Diretor Departamento Transito e Segurança  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Administrativa

#### PORTARIAN.º 7.921

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Município de Piracaia, em 06 de janeiro de 2010, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Fórum desta Comarca de Piracaia-SP RESOLVE: I - DESIGNAR, a partir de 05 de janeiro de 2017, a servidora pública municipal, MAGDA REGINA DE SOUZA, RI nº 2445, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de escritório, para prestar serviços junto ao Anexo Fiscal da 2ª Vara Judicial da Comarca de Piracaia - SP. A servidora pública municipal, ora designada, fica afastada de suas funções originárias enquanto perdurar a designação. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
LILIA SANTOS SILVA – Diretora Depto. Recursos Humanos  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Administrativa

#### PORTARIAN.º 7.922

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – CESSAR a partir desta data, os efeitos da Portaria n.º 6.959 de 10 de setembro de 2014, que designou o servidor HEBER HENRIQUE CABRAL DE MELO para desempenhar atividades suplementares, como responsável pela frota de veículos de transporte do Departamento de Saúde, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 05 de janeiro de 2.017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
KRISTIANI PEREIRA LOPES BUENO - Coordenadora Geral Administrativa  
DR. CELSO LUIZ MORO - Diretor do departamento de Saúde  
LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto Recursos Humanos

#### PORTARIAN.º 7.923

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - NOMEAR, a partir desta data, a servidora HELENA APARECIDA DE CASTRO, RI n.º 5002, ocupante de cargo de provimento efetivo de servente geral, para ocupar a Função de Confiança de Chefe de Serviço I, responsável pela Administração da Central de Ambulância. II - A servidora ora nomeada, fica afastada de suas funções originárias enquanto perdurar a nomeação e fará jus à percepção da Função Gratificada – FG, correspondente a diferença entre o valor da referência do cargo e a da Função de Confiança. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
DR. CELSO LUIZ MORO - Diretor Depto. Recursos Humanos  
LILIA SANTOS SILVA - Diretor do Depto de Saúde  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### PORTARIANº 7.924

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1439/DRH/2016. RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal DANIELA CAMPOS DA SILVA, RI 020346, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 05 de janeiro de 2017.  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 4.277, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Delega competência e dá outras providências”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras em nome do Município de Piracaia, inscrito no CNPJ nº 45.279.627.001-61: - O Prefeito Municipal, o Vice Prefeito, a Chefe da Divisão de Tesouraria, e o para: em conjunto de dois: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e

isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos Art. 2º

Os cheques de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais) serão assinados por dois dos quatro responsáveis. Os de valor acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) terão como obrigatório a assinatura do Prefeito Municipal. Parágrafo único - Os limites de valores e obrigatoriedade de assinatura restringem-se à movimentação com cheques. Demais meios de pagamento ou transferências, inclusive por meio eletrônico, podem ser assinados por quaisquer das responsáveis, sempre em conjunto de dois.

Art. 3º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Município de Piracaia.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 02 de janeiro de 2017.  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### DECRETO Nº 4.278 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Delega competência e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeita do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 12.239.761/0001-80: - O Diretor do Departamento de Saúde, a Chefe de Divisão de Tesouraria e o Assessor Financeiro, para: em conjunto de dois, ou seja, a Diretora do Departamento de Saúde em conjunto com a Chefe de Divisão de Tesouraria ou com a Assessora Financeira: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos. Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Saúde. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de janeiro de 2017.  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### DECRETO Nº 4.279, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Delega competência e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.151.605/0001-98: - A Coordenadora Social, a Chefe de Divisão de Tesouraria para: em conjunto de dois, ou seja, a Coordenadora Social em conjunto com a Chefe de Divisão de Tesouraria: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos. Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Assistência Social. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de janeiro de 2017.  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### DECRETO Nº 4.280, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Delega competência e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ nº 17.838.689/0001-20:

- A Diretora do Departamento de promoção Social, a Chefe de Divisão de Tesouraria para: em conjunto de dois, ou seja, a Diretora do Departamento de Promoção Social em conjunto com a Chefe de Divisão de Tesouraria: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos. Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 03 de janeiro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### DECRETO Nº 4.281, 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Constitui a Comissão de Avaliação de Móveis e Imóveis e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 113, da Lei Complementar nº 75/2011 de 14 de dezembro de 2011, DECRETA: Art. 1º - Fica constituída, a partir desta data, a Comissão de Avaliação de Móveis e Imóveis para proceder à avaliação e emissão dos respectivos laudos para instrução de processos administrativos. Art. 2º - Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros: Presidente - Dr. Edmilson Armellei - Membro - Marcos Soares da Cunha - Membro - Claudio da Silva Batista. Art. 3º - Fica concedido aos funcionários ora designados no art. 2º, jeton no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras. Art. 4º - A presente comissão é de caráter eventual, vigendo por um período de 30 (trinta) dias. Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### DECRETO Nº 4.282, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Revoga Decreto que especifica."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica revogado os efeitos do Decreto nº 4.233 de 01 de julho de 2016 que Constituiu a Comissão para elaboração e execução do Plano Municipal de Assistência Social e dá outras providências. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de janeiro de 2017.  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### DECRETO Nº 4.283, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competência e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do

Município, DECRETA: Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ nº 26.715.164/0001-99: - A Coordenadora do FUMDEMA, a Chefe de Divisão de Tesouraria para: em conjunto de dois, ou seja, a Coordenadora do FUMDEMA em conjunto com a Chefe de Divisão de Tesouraria: emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos. Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de janeiro de 2017.  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### DECRETO Nº 4.284 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre: "A adoção de medidas administrativas para a contenção de despesas, visando restabelecer o equilíbrio financeiro das contas públicas." DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que a Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas e o ajuste do fluxo de gastos; Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município; Considerando ser imperioso assegurar os pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais; Considerando que os valores de Restos a Pagar Liquidados, do exercício de 2016, transferidos para esta gestão, comprometem a execução das ações previstas para o corrente ano; Considerando que as despesas com pessoal, apuradas no final do exercício de 2016, aproximou-se do permitido por lei; Considerando finalmente que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato; DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas e de incremento à receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2017. Art. 2º - Todos os Diretores de Departamentos e Gestores Municipais, que promovem despesas para a administração municipal, devem rever suas metas de aplicação de forma que obtenha uma redução drástica das despesas de custeio. Continuação do Decreto nº 4.284 de 05 de janeiro de 2017. Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá rever as despesas com pessoal, principalmente as vantagens concedidas, que não sejam de natureza permanente, de forma a adequar os gastos com pessoal aos índices legalmente permitidos. Art. 4º - Para o equilíbrio das contas, fica determinado as seguintes ações: I - Deverá ser intensificada a fiscalização tributária, de posturas e obras, de forma a incrementar a arrecadação municipal. II - Instituição de controle centralizado da frota oficial de veículos pela Coordenadoria Operacional, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrada e real necessidade, sendo vedado o uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Superior Imediato; III - Controle rigoroso do uso de linhas telefônicas.

IV - Redução do consumo de energia elétrica e água em todas as unidades administrativas. V - Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática. VI - Controle e racionalização da utilização de cópias

reprográficas. VII - Suspensão do pagamento de horas extras, salvo aquelas realizadas pelo Departamento de Saúde, Cemitério, Monitores do Transporte de Alunos e os casos estritamente necessários que possam causar prejuízos à administração ou à população, desde que não ultrapasse o limite de 52 (cinquenta e duas) horas mensais por servidor. Nos casos excepcionais tais como: eventos, ponto facultativo feriado ou outros serviços estritamente necessários, o número de horas extras ultrapassar às 52 horas, deverão ser solicitados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à respectiva chefia para análise de pagamento ou compensação na forma de banco de horas. VIII - Ficam suspensas temporariamente as concessões de férias e licença prêmio em pecúnia, salvo aquelas autorizadas pelo Prefeito Municipal. IX - Redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, margarina, etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas. X - Revisão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços, objetivando a redução dos custos ou dos serviços prestados. Art. 5º - Fica determinado aos Diretores e Gestores Municipais, a estrita observância e implantação das disposições contidas no presente Decreto, sendo de sua responsabilidade a adoção de medidas necessárias ao seu cumprimento. Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de janeiro de 2017. KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### DECRETO Nº. 4285, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a requisição administrativa de bens, serviços e pessoal do Hospital e Maternidade "Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo", desta cidade, visando à manutenção da Assistência Médico-Hospitalar no município e dá outras providências"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º, inciso II, c/c. art. 137 e sgs., da Lei Orgânica do Município e na esteira das disposições da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso XIII, e Considerando que o Hospital e Maternidade "Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo", desta cidade, atravessa no momento grave crise financeira, fato que vem comprometendo a qualidade do atendimento do serviço de saúde à população;

Considerando que referido Hospital e Maternidade é o único hospital do município com atendimento Convênio-SUS de gestão plena; Considerando que na Assembleia Geral Extraordinária da Irmandade realizada em abril de 2.013, deliberou-se em paralisar parte dos serviços relativos às internações clínicas e pediátricas, mantendo somente a enfermaria com os doentes internados até sua alta, bem como da Maternidade, e só realizando os partos que derem entrada no período expulsivo, e na manutenção dos serviços de Pronto Socorro 24 horas para atendimento de urgência e emergência e observação de no máximo 24 horas; Considerando que a paralisação desses atendimentos acarreta graves transtornos no serviço hospitalar, com imprevisíveis prejuízos à saúde da população com agravos eventualmente fatais e que estas condições constituem situação de risco à saúde pública que pode levar a consequências de calamidade pública; Considerando que o instituto de direito público da requisição, é o meio adequado para que o poder executivo municipal possa garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações da Santa Casa de Misericórdia de Piracaia, fazendo-a funcionar com os recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes àquela instituição de saúde; Considerando que, acima dos interesses da Irmandade de Misericórdia de Piracaia, se encontram os direitos inalienáveis à saúde e à vida das pessoas, e os interesses supremos da população à garantia e preservação destes direitos, sob perigo iminente, nos termos do artigo 5º, Inciso XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 23, Inciso II, determina que é da competência comum da União, dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência"; Considerando que o artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Piracaia estabelece que as ações e serviços de saúde são de natureza pública, cabendo ao poder público a sua normatização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e complementarmente, através de terceiros e pela iniciativa privada; Considerando que essa crise culminou, por decisão da referida Assembleia Geral Extraordinária, na assinatura do Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Irmandade da Santa Casa e o município de Piracaia para que o município passe, doravante, a operacionalizar os serviços de saúde prestados pela Santa Casa, e Considerando, finalmente, o disposto no artigo 219, parágrafo único, itens 1, 2 e 4 da Constituição do Estado de São Paulo, no sentido de que a saúde é direito de todos e dever do Estado, bem como que o Poder Público Estadual e Municipal garantirão, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde, em todos os níveis e o atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação de sua saúde. DECRETA: Art. 1º - É decretada a intervenção no Hospital e Maternidade Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, desta cidade, por intermédio do instituto da Requisição dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes àquela instituição de saúde, como também todos seus ativos, sejam eles quais forem (circulante, realizável ou permanente), além dos serviços prestados pelo seu corpo clínico e empregados, em quantidade estritamente necessária ao desenvolvimento dos serviços afetados à prestação de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, até 31 de janeiro de 2018. § 1º - O prazo da intervenção poderá ser prorrogado, por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação do Hospital e Maternidade, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à saúde. § 2º - A intervenção ora decretada destina-se a oferecer à população o imediato e adequado serviço médico-hospitalar nas instalações do Hospital e Maternidade, a fim de manter os serviços essenciais necessários ao atendimento à gestão plena municipal, do Convênio SUS, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal e das verbas que vierem a ser repassadas pelo Estado e União. Art. 2º - É nomeado como interventor SR. Carlos Roberto Bicalho, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 258.711 SSP/SP, CPF/MF nº. 763.080.908-59, residente e domiciliado a Rua Maria Helena Ferreira Godoy, nº 92, Jardim Alvorada - Piracaia-SP, com plenos poderes de direção e administração do corpo clínico, do pessoal administrativo e de manutenção, estando investido das atribuições intervencionistas, devendo, ainda, gerir as contas bancárias atualmente existentes, bem como praticar todos os atos de gestão necessários ao perfeito desempenho de suas funções. § 1º - O Interventor poderá delegar competências ao seu exclusivo critério, auxiliares ou prepostos, excetuadas aquelas relativas à movimentação do patrimônio sob intervenção e das contas bancárias constantes do "caput". § 2º - Para a execução da presente intervenção, o Interventor será auxiliado por uma Comissão Gestora.

Art. 3º - Requisitados os bens e serviços referidos no artigo 1º deste Decreto, qualquer ato praticado pela Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo que venha a contrariar o presente Decreto será nulo de pleno direito.

Continuação do Decreto nº. 4285, de 05 de janeiro de 2017. Art. 4º - O interventor deverá apresentar, relatório circunstanciado das suas atividades, bem como da situação "patrimonial da Santa Casa de Misericórdia de São Vicente de Paulo, evidenciando as diferenças que se tenham verificado a cada período, em relação aos recursos

recebidos e aplicados, bem como despesas, para a Chefe do Poder Executivo, para a Comissão Gestora e na Promotoria de Justiça, até o dia 15 do mês em curso. Parágrafo Único - O interventor ora nomeado poderá requisitar força policial para garantir a segurança pública no momento ou após a ocupação administrativa, bem como fica autorizado a requisitar a Guarda Municipal para garantir a segurança interna das instalações do Hospital e Maternidade mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, durante a vigência da presente intervenção. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, designadas no orçamento vigente. Art. 6º - Deverá ser fixado um dia do mês para o pagamento dos médicos e funcionários. Art. 7º - Fica observado que, a Santa Casa continuará a dar atendimento particular e conveniado, preservada a não acumulação de horários e de pagamentos, aos respectivos de origem pública, considerados os médicos, serventuários e funcionários. Parágrafo Único - As receitas dos ativos financeiros serão utilizadas para pagamentos dos fornecedores em aberto até a presente data. Art. 8º - O interventor, na sua gestão, deverá respeitar os parcelamentos e acordos promovidos em relação aos débitos fiscais e trabalhistas, honrando os pagamentos, nas datas aprazadas. § 1º - O interventor se compromete a efetuar o parcelamento dos débitos fiscais relativos às retenções dos empregados e fornecedores, em relação aos dois últimos mandatos. § 2º - O interventor, ora nomeado, providenciará a contratação de auditoria independente para realizar o levantamento da situação financeira e patrimonial da entidade. Continuação do Decreto nº. 4285, de 05 de janeiro de 2017. Art. 9º - Em caso de eventual rescisão contratual, promovida pelo interventor, em relação aos funcionários, servidores e médicos contratados, o pagamento de verbas decorrentes respectivas poderá ser feito de forma integral e de imediato. § 1º - Em caso de parcelamento, o pagamento deverá ser iniciado de forma incontinente ao desligamento, e incluídas as parcelas no quadro de despesas, a ser suportado pelo aporte financeiro da Instituição, e dentro de seus limites, considerados os demais gastos e custos, quanto ao bom funcionamento da Instituição, inclusive quando de sua restituição à administração privada. § 2º - O interventor, em caso de desligamento, em relação a funcionários, servidores e médicos contratados, deverá levar em conta a necessidade futura e de vontade de todas as partes participantes do presente ato, de retorno do atendimento de cirurgias obstétricas pela Instituição, o mais breve possível, a ser considerado também o prazo final previsto de encerramento de intervenção. Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia " Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### DECRETO Nº 4.286, de 05 de Janeiro de 2017.

"Aprova o Orçamento Geral da Autarquia Municipal "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV" para o exercício de 2017 e dá outras providências". Dr. José Silvino Cintra, Prefeito do Município de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, Art. 67, Seção II da Lei Orgânica do Município de Piracaia; pelo Artigo 107 da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Orçamentária Anual Nº. 2.850, de 09 de Dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral da Autarquia Municipal "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV" para o exercício de 2017, estimando-se a Receita e fixando-se a Despesa no valor de R\$ 10.710.000,00 (Dez Milhões, Setecentos e Dez Mil Reais). Art. 2º A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento: Receitas

Receitas	Valores em R\$
Receitas Correntes	2.400.000,00
Receita de Contribuições	3.500.000,00
Receita Patrimonial	10.000,00
Outras Receitas Correntes	5.910.000,00
Total das Receitas Correntes	2.800.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	2.000.000,00
Receitas Correntes	6.900.000,00
Outras Receitas Correntes	4.800.000,00
Total das Receitas Intra-Orçamentárias	10.710.000,00
Total Geral	

Art. 3º A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - Por Funções:	Valores em R\$
09 - Previdência Social	6.900.000,00
99 - Capitalização Previdência Municipal	10.710.000,00
Total das Despesas	3.810.000,00
II - Por Categoria Econômica:	6.900.000,00
3.0.00 - Despesas Correntes	10.710.000,00
7.7.99 - Capitalização Previdência Municipal	
Total das Despesas	

Art. 4º Fica a Autarquia Municipal "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV" de acordo com as disposições da Lei Municipal Nº. 2.850, de 09 de dezembro de 2.016 que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2017, autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 7% (sete por cento) dos montantes que são fixados para o órgão constante deste Decreto, utilizando-se dos recursos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de Março de 1.964. Art. 5º A Autarquia Municipal "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV" obedecerá no que couber, os dispositivos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 6º - Este Decreto vigorará durante o exercício de 2017 a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário. Município de Piracaia, em 05 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Osmar Giudice - Superintendente do IPSPMP - PIRAPREV

Publicado e afixado em lugar público de costume, em 05 de janeiro de 2017.

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro - Coordenadora Geral Administrativa

#### DECRETO Nº 4.287, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia os membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos e Infrações deste Município e dá outras providências".DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições do Art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro e do Art. 6º da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Decreto n.º 2866 de 07 de fevereiro de 2.007, DECRETA: Art. 1º- Ficam nomeados os membros que integrarão a JARI - Junta Administrativa de Recursos e Infrações deste Município, nos termos das Resoluções de n.º 147, e 175 do Contran - Conselho Nacional de Trânsito e da Lei Federal 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, conforme abaixo: Presidente: Fabio Arruda Rolfesen 1º Membro: Jairo Donizete Soares da Cunha 2º Membro: Vanderlei José Paschoal Secretária: Sonia Maria Fortini Suplentes: Fernando José da Silva - Oriel Silva Pereira. Art. 2º - O mandato dos membros integrantes da JARI ora nomeados terá duração de 02 (dois) ano, podendo ser reconduzido a mais um período subsequente. Art. 3º - A JARI reunir-se-á periodicamente, a fim de cumprir sua finalidade legal, ou seja, de julgar recursos interpostos contra Autos de Infração de Trânsito, aplicados na fiscalização de Trânsito pelo Departamento Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário. Art. 4º - Após o ato da nomeação, registre-se o presente Decreto no Livro de Atas da JARI deste Município, e comunique-se o CETRAN da nova composição. Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 05 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Administrativa

#### DECRETO Nº 4.288, 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Substitui membros do Conselho Administrativo e

Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia- PIRAPREV que especifica".DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.96 e 100 da Lei Municipal n.º 2522, DECRETA: Art. 1º- Fica o servidor Alexandre Mendes da Cunha nomeado como representante do Poder Executivo, em substituição à servidora Lucilene Fernada Pinheiro, Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 05 de janeiro de 2017.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

#### EDUCAÇÃO

#### CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE DIRETORES MUNICIPAIS EFETIVOS - 2017

	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	Maria Lucia Herdade Carvalho	25.696.298-4	114,4204
02	Andréa Ferreira Barbosa	26.560.388-2	50,0273
03	Gabriela de Carvalho	24.331.322-6	4,9794

Piracaia, 12 de janeiro de 2017.

Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social  
Publicado e Afixado em Local Público dia 13 de janeiro de 2017.

#### LICITAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 - PROCESSO Nº 100/2016 - RP Nº 255/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO das propostas em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	30	caixa	Agulha Multipla coleta cx com 100 unidades cada - 25x8	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
2	30	caixa	Agulha Multipla coleta cx com 100 unidades cada - 25x7	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
3	2	frascos	Albumina bovina - frasco com 10 mL cada	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4	4	frascos	Soro Anti-A - frasco com 10 mL cada	R\$ 29,50	R\$ 118,00
5	4	frascos	Soro Anti-B - frasco com 10 mL cada	R\$ 29,50	R\$ 118,00
6	5	frascos	Soro Anti-D - frasco com 10 mL cada	R\$ 55,00	R\$ 275,00
7	2	frascos	Soro coombs - frasco com 10 mL cada	R\$ 40,00	R\$ 80,00
8	40	pacotes	Tubo cinza vácuo p/glicemia - com 100 unidades cada pacote	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
9	50	pacotes	Tubo vermelho vácuo 5 mL - com 100 unidades cada pacote	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
10	30	pacotes	Tubo vermelho vácuo 10 mL - com 100 unidades cada pacote	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
11	40	pacotes	Tubo roxo vácuo - com 100 unidades cada pacote	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
12	6	caixa	TAP - com 10 unidades cada caixa	R\$ 125,00	R\$ 750,00
13	3	caixa	TTPA - com 10 unidades cada caixa	R\$ 125,00	R\$ 375,00
14	10	pacotes	Tubo Cristal - Pacote com 500 unidades cada	R\$ 40,00	R\$ 400,00
15	6	pacotes	Tubo Azul vácuo 5 mL - com 100 unidades cada pacote	R\$ 70,00	R\$ 420,00
16	3	pacotes	Tubo Preto vácuo-p/VHS com 100 unidades cada pacote	R\$ 140,00	R\$ 420,00
17	100	unidade	Tubo cônico plástico p/urina - 12 mL	R\$ 0,50	R\$ 50,00
18	10	caixa	Fita p/ urina com densidade-com 100 unidades cada caixa	R\$ 45,00	R\$ 450,00
19	10	caixa	Laminula 20x20 - cx com 100 unidades cada	R\$ 4,20	R\$ 42,00
20	10	pacotes	Absorvente adesivo-pacote/caixa com 100 unidades cada	R\$ 24,00	R\$ 240,00
21	6	caixa	PCR reagente - látex com 01 unidade cada cx	R\$ 65,00	R\$ 390,00
22	5	caixa	Fator Reumatóide - látex com 01 unidade cada cx	R\$ 65,00	R\$ 325,00
23	3	caixa	Aslo - látex com 01 unidade cada cx	R\$ 70,00	R\$ 210,00
24	10	caixa	Pipeta Pasteur plástica 03 mL - cx com 500 unidades cada	R\$ 65,00	R\$ 650,00
25	5	caixa	HCG soro/urina - caixa com 100 testes cada	R\$ 90,00	R\$ 450,00
26	5	pacotes	Ponteira amarela -pacote com 100 unidades cada	R\$ 18,00	R\$ 90,00
27	5	pacotes	Ponteira azul - pacote com 500 unidades cada	R\$ 27,00	R\$ 135,00
28	8	caixa	Sangue oculto sem dieta - caixa com 25 testes	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
29	2	caixa	PPD Mantoux -com 01 unidade cada cx	R\$ 412,00	R\$ 824,00

Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 13 de janeiro de 2017

José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2016

PROCESSO Nº 100/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2017, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município), com sede em Biritiba Mirim/SP, Praça São Benedito, 163, centro, cadastrada no CNPJ nº 06.295.054/0001-08, acordam proceder, nos termos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, Decreto municipal nº 2813/2006, Decreto Municipal n 4189/2016, bem como a LC 123/06 com redação dada pela LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	caixa	Agulha Multipla coleta cx com 100 unidades cada - 25x8	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
2	30	caixa	Agulha Multipla coleta cx com 100 unidades cada - 25x7	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
3	2	frascos	Albumina bovina - frasco com 10 mL cada	R\$ 35,00	R\$ 70,00
4	4	frascos	Soro Anti-A - frasco com 10 mL cada	R\$ 29,50	R\$ 118,00
5	4	frascos	Soro Anti-B - frasco com 10 mL cada	R\$ 29,50	R\$ 118,00
6	5	frascos	Soro Anti-D - frasco com 10 mL cada	R\$ 55,00	R\$ 275,00
7	2	frascos	Soro coombs - frasco com 10 mL cada	R\$ 40,00	R\$ 80,00
8	40	pacote	Tubo cinza vácuo p/glicemia - com 100 unidades cada pacote	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
9	50	pacote	Tubo vermelho vácuo 5 mL - com 100 unidades cada pacote	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
10	30	pacote	Tubo vermelho vácuo 10 mL - com 100 unidades cada pacote	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
11	40	pacote	Tubo roxo vácuo - com 100 unidades cada pacote	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
12	6	caixa	TAP - com 10 unidades cada caixa	R\$ 125,00	R\$ 750,00
13	3	caixa	TTPA - com 10 unidades cada caixa	R\$ 125,00	R\$ 375,00
14	10	pacote	Tubo Cristal - Pacote com 500 unidades cada	R\$ 40,00	R\$ 400,00
15	6	pacote	Tubo Azul vácuo 5 mL - com 100 unidades cada pacote	R\$ 70,00	R\$ 420,00
16	3	pacote	Tubo Preto vácuo-p/VHS com 100 unidades cada pacote	R\$ 140,00	R\$ 420,00
17	100	unid	Tubo cônico plástico p/urina - 12 mL	R\$ 0,50	R\$ 50,00
18	10	caixa	Fita p/ urina com densidade-com 100 unidades cada caixa	R\$ 45,00	R\$ 450,00
19	10	caixa	Laminula 20x20 - cx com 100 unidades cada	R\$ 4,20	R\$ 42,00
20	10	pacote	Absorvente adesivo-pacote/caixa com 100 unidades cada	R\$ 24,00	R\$ 240,00
21	6	caixa	PCR reagente - látex com 01 unidade cada cx	R\$ 65,00	R\$ 390,00
22	5	caixa	Fator Reumatóide - látex com 01 unidade cada cx	R\$ 65,00	R\$ 325,00
23	3	caixa	Aslo - látex com 01 unidade cada cx	R\$ 70,00	R\$ 210,00
24	10	caixa	Pipeta Pasteur plástica 03 mL - cx com 500 unidades cada	R\$ 65,00	R\$ 650,00
25	5	caixa	HCG soro/urina - caixa com 100 testes cada	R\$ 90,00	R\$ 450,00
26	5	pacote	Ponteira amarela -pacote com 100 unidades cada	R\$ 18,00	R\$ 90,00
27	5	pacote	Ponteira azul - pacote com 500 unidades cada	R\$ 27,00	R\$ 135,00
28	8	caixa	Sangue oculto sem dieta - caixa com 25 testes	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
29	2	caixa	PPD Mantoux -com 01 unidade cada cx	R\$ 412,00	R\$ 824,00

2. – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº 61/2016, com a proposta e demais elementos do Processo nº 100/2016, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

3.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições

### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

4.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

4.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

4.3- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

4.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de suas responsabilidades.

4.5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93

### **5 – PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

5.2- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 – As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Centro de Saúde Municipal localizado na Rua Jan Antonin Bata, nº 06, centro, Piracaia/SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs

5.4 - O recebimento dos produtos ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

5.5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente

aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

### **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

6.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

6.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

### **7 – VIGÊNCIA**

7.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### **8 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

8.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

8.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

8.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

8.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

8.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

8.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

8.1.4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

8.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

9.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

9.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

### **10- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia,

sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

### **EXTRATO:**

**TERMO ADITIVO - PROCESSO 136/12 – CONVITE 67/12** - Permissionário: Edmilson Diógenes de Moraes ME - Objeto: Permissão de Uso de Espaço Público para instalação e funcionamento de lanchonete no Quiosque situado à Praça do Rosário, nº 60 - ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2012 - CLÁUSULA 2 - DO PREÇO: Fica o valor atualizado pelo IPCA do período conforme contrato e cálculo do Departamento de finanças e orçamento do município. CLÁUSULA 4 – DOS PRAZOS: O prazo de que trata a cláusula 4 fica prorrogado por 01 (um) ano, ou seja, até 20/12/2017. Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas do presente contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. ASSINATURA: 19/12/2016

**TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL nº 05 - CONTRATO Nº 098/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014** - Processo nº 080/2014 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piracaia CONTRATADO: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CARTÃO ELETRÔNICO- ASS: 16/01/2017 - Cláusula 4ª – DO PRAZO– O prazo de que trata a Cláusula 4ª fica prorrogado por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, desde que haja interesse público e previsão orçamentária própria. O valor a ser creditado mensalmente por cartão R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos). O valor do presente Termo: R\$ 995.425,20 (novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

### **TÉRMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Processo nº 006/2016 – Pregão Presencial Nº 04/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL “IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ”.

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2017, as partes constantes do presente contrato resolvem, nos termos do artigo 79 inciso II e 78 inciso XIII da L.F. nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de comum acordo com a CONTRATADA, rescindir o presente contrato.

A contratada declara não decorrer da rescisão contratual prejuízos presentes e futuros, razão pela qual não renuncia ao direito de apresentar reclamações futuras. A renúncia não implica quitação a eventuais pagamentos devidos pelo Município de Piracaia.

E assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão, que será arquivado e registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Piracaia, para que produza seus efeitos legais.

José Silvino Cintra - Prefeito Municipal  
CPF 187.777.738/29 e RG 28.816.741-7  
CENTERGRAF LTDA ME  
CNPJ nº 47.952.890/0001-03  
TESTEMUNHAS: 1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

Observação: abaixo segue Portaria que deixou de ser publicada no Imprensa Oficial do Município de Piracaia na gestão anterior.

PORTARIANº 7.839

TEREZINHA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA PEÇANHA, Prefeita Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal, e com fulcro no item V e parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 1.562, de 17 de março de 1.990 e, demais alterações.

E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 43/2015, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 1551/DPE/2015.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 09 de dezembro de 2016, a contratação temporária, do Sr. Claudinei Mariano, RG. 41.087.407-3, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., para ocupar o emprego público de Técnico de Enfermagem, junto ao Departamento de Saúde.

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 09 de dezembro de 2016.

Terezinha das Graças da Silveira Peçanha - Prefeita Municipal

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIAN.º 01/2017**

Glauco Vinicius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio à funcionária Marisa Aparecida Pinheiro matriculada sob o nº 69, nos termos do artigo 157, da Lei Complementar 75/2011, no período de 02 de janeiro de 2017 a 02 abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2010 a 01 de dezembro de 2015.

Dê-se conhecimento aos interessados. À Diretoria Geral Administrativa para as providências legais cabíveis.

Câmara Municipal de Piracaia, em 02 de janeiro de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIAN.º 02/2017**

Glauco Vinicius Ferreira Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio ao funcionário Evaldo de Almeida matriculado sob o nº 50, nos termos do artigo 157, da Lei Complementar 75/2011, no período de 16 de janeiro de 2017 a 30 janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 07 de dezembro de 2011 a 07 de dezembro de 2017.

Dê-se conhecimento aos interessados. À Diretoria Geral Administrativa para as providências legais cabíveis.

Câmara Municipal de Piracaia, em 02 de janeiro de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art.25, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo de Chefe de Gabinete, de Provisão em Comissão, Referência Salarial "IX", o Sr. Wagner Bueno da Silva portador do RG nº 27.957.411-3 nos termos da Resolução nº 67/2016, de 29 de dezembro de 2016 que Dispõe sobre o Quadro Geral do Pessoal do Legislativo e dá outras providências".

Câmara Municipal de Piracaia, em 03 de janeiro de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal

**ATO DA PRESIDÊNCIA.º 02/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art.25, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo de Assessor de Gabinete, de Provisão em Comissão, Referência Salarial "VII", o Sr. Donizetti Basílio da Silva portador do RG nº 21.706.403-6 nos termos da Resolução nº 67/2016, de 29 de dezembro de 2016 que Dispõe sobre o Quadro Geral do Pessoal do Legislativo e dá outras providências".

Câmara Municipal de Piracaia, em 10 de janeiro de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal

**ATO DA MESA Nº 01/2017**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para a aquisição e renovação de certificação digital. Conforme processo administrativo nº 01/2.017. Câmara Municipal de Piracaia em, 06 de janeiro de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira – 1º Secretário  
Jozidite Batista de Araujo – 2ª Secretária

**ATO DAMESANº 02/2017**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando à fabricação de prismas em aço inox de identificação de mesa e placa de acrílico para identificação de porta. Conforme processo administrativo 02/2017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 06 de janeiro de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira – 1º Secretário  
Jozidite Batista de Araujo – 2ª Secretária

**ATO DA MESA Nº 03/2017**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a revisão do veículo oficial Toyota Hilux SW4. Conforme processo administrativo 03/2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 09 de

janeiro de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira – 1º Secretário  
Jozidite Batista de Araujo – 2ª Secretária

**ATO DAMESANº 04/2017**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o monitoramento da central de alarme e câmeras do prédio deste Poder Legislativo. Conforme processo administrativo 04/2017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 09 de janeiro de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira – 1º Secretário  
Jozidite Batista de Araujo – 2ª Secretária

**ATO DAMESANº 05/2017**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa para aquisição e substituição dos cilindros de impressão para as máquinas copiadoras da marca Brother. Conforme processo administrativo 05/2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 12 de janeiro de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira – 1º Secretário  
Jozidite Batista de Araujo – 2ª Secretária

**ATO DAMESANº 06/2017**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de combustível para os veículos oficiais deste Poder Legislativo. Conforme processo administrativo nº 06/2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 12 de janeiro de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira – 1º Secretário  
Jozidite Batista de Araujo – 2ª Secretária

**ATO DAMESANº 07/2017**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o fornecimento de galões de água de 20l e botijão de gás – GLP 13kg. Conforme processo administrativo 15/2.017.

Câmara Municipal de Piracaia em, 13 de janeiro de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Alberto Luiz Leme Ferreira – 1º Secretário  
Jozidite Batista de Araujo – 2ª Secretária

**ATO DAMESANº 08/2017**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa visando o

fornecimento de garrafas de água de 510ml. Conforme processo administrativo 16/2.017. Câmara Municipal de Piracaia em, 13 de janeiro de 2.017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia  
Alberto Luiz Leme Ferreira – 1º Secretário  
Jozidite Batista de Araujo – 2ª Secretária

**ATO DA MESA Nº 09/2017**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação conforme artigo 51 caput da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, §1º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

1 – Fabiana de Castro

2 – Juliana Quêlho Pecoraro Basilio da Silva

3 – Marcelo Tadeu de Souza

SUPLENTES:

1 – Gustavo Buzato Buratti

2 – Clovis Pinheiro

Art. 2º - Nomear o 1º Titular como Presidente.

Art. 3º - Para a fixação dos percentuais de Jeton foi observado o grau de escolaridade de cada membro, bem como, a condição de titular ou suplente do mesmo, sendo atribuído ao titular com ensino superior 100%, com ensino médio 90% e com ensino fundamental 80%, e ao suplente com ensino superior 90%, com ensino médio 80% e com ensino fundamental 70%, do menor vencimento base do município.

Art. 4º - Nos termos do artigo 113, §3º da Lei Complementar nº 75/2011 fica expressamente vedado o recebimento de mais de um jeton ou

sua cumulação, por participação em outra comissão ou órgão de deliberação coletiva, limitando-se o seu recebimento ao maior percentual fixado por participação em quaisquer outras comissões.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Ato da Mesa nº 37/2015. Câmara Municipal de Piracaia / Plenário “Jonas Euzébio Telles”, em 13 de Janeiro de 2017. Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia  
Alberto Luiz Leme Ferreira – 1º Secretário  
Jozidite Batista de Araujo – 2ª Secretária

**HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO nº 01/2017

OBJETO: “contratação de empresa para aquisição de certificação digital tipo A3 e-CPF e e-CNPJ”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa:

Certisign Certificadora Digital – CNPJ 01.554.285/0001-75

Valor total: R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 10 (dez dias). Piracaia, 11 de janeiro de 2017.

Glauco Vinicius Ferreira Godoy - Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

**Resumo Contrato**

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: Tecnopública Tecnologia em Administração Pública LTDA. – CNPJ.

09.088.110/0001-21

Processo Administrativo: 107/2014

Objeto: Prestação de serviços para conversão e importação de dados, implantação e cessão de direito de uso de sistemas informatizados nas áreas de Contabilidade, Folha de Pagamento, Almoxarifado e Patrimônio.  
Valor: R\$ 54.437,16 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Vigência: 12 meses

Modalidade: Convite / Renovação Contratual

**EXPEDIENTE**

Imprensa Oficial do Município de Piracaia, Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia, sob nº 629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:**  
Dr. José Silvino Cintra

**Jornalista Responsável:**  
Bruno Roberti  
Mtb: 0081684/SP

**Expediente de Gabinete:**  
Simone Salgado

**Tiragem:** 100 exemplares  
**Impressão:** Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, ou retirados no Paço Municipal Dr. Célio Gayer, localizado à Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 Centro - Piracaia - SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
RELATÓRIO DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO  
EXERCÍCIO 2017

Folha: 1 de 1  
TECNO PÚBLICA

**ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL**

GRUPO DA DESPESA / FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO	JANEIRO JULHO	FEVEREIRO AGOSTO	MARÇO SETEMBRO	ABRIL OUTUBRO	MAIO NOVEMBRO	JUNHO DEZEMBRO
<b>0 - RESTOS A PAGAR</b>						
01 - TESOURO	5.543,46 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL PROGRAMADO PARA O GRUPO</b>	<b>5.543,46</b>					
<b>1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>						
01 - TESOURO	108.710,00 174.142,00	145.510,00 139.543,00	151.476,00 151.476,00	139.543,00 147.052,00	145.510,00 169.271,00	151.476,00 152.291,00
<b>TOTAL PROGRAMADO PARA O GRUPO</b>	<b>1.776.000,00</b>					
<b>3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>						
01 - TESOURO	39.484,00 60.332,00	52.805,00 62.190,00	49.436,00 56.543,00	55.267,00 58.745,00	50.126,00 77.830,00	53.448,00 72.794,00
<b>TOTAL PROGRAMADO PARA O GRUPO</b>	<b>689.000,00</b>					
<b>4 - INVESTIMENTOS</b>						
01 - TESOURO	0,00 35.000,00	0,00 0,00	5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	45.000,00 0,00
<b>TOTAL PROGRAMADO PARA O GRUPO</b>	<b>85.000,00</b>					
<b>8 - EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>						
01 - TESOURO	30.000,00 33.000,00	31.000,00 32.000,00	31.000,00 32.000,00	31.000,00 32.000,00	31.000,00 35.000,00	31.000,00 30.000,00
<b>TOTAL ORÇADO PARA O GRUPO</b>						
<b>TOTAL PROGRAMADO PARA O GRUPO</b>	<b>379.000,00</b>					
<b>VALOR TOTAL PROGRAMADO</b>	<b>2.934.543,46</b>					